



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DF

TERMO ADITIVO Nº 1

TERMO ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO Nº 34/2023, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL, E A E M P R E S A SEVIG COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA.

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL – TRE/DF**, inscrito no CNPJ sob o nº 04.099.695/0001-61, situado na Praça Municipal, Quadra 2, Lote 6, Brasília/DF - CEP: 70.094-901, neste ato representado por seu Presidente, o Exmo. Desembargador **JAIR OLIVEIRA SOARES**, no uso das atribuições, e a empresa **SEVIG COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.627.450/0001-60, localizada no SAAN Quadra 03 Lote 190 parte "B" - Brasília/DF, CEP: 70.632-300, doravante denominada **CONTRATADA**, representada por **MARCELO MUNDIM PENA JUNIOR**, resolvem celebrar este Termo Aditivo (Processo Administrativo nº 0011662-38.2022.6.07.8100, Pregão Eletrônico nº 06/2023), ao Contrato Administrativo nº 34/2023, para a **prestação de serviço continuado de monitoramento remoto de sistemas de alarmes eletrônicos e de vistoria de pronta resposta**, tendo em vista o disposto na Lei nº 8.666/93, em conformidade com as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 34/2023 por 24 (vinte e quatro) meses.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

2.1. Pelo presente termo, prorroga-se a vigência do Contrato Administrativo nº 34/2023 para o **período de 27.12.2024 a 26.12.2026**, com fulcro no art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/93 ou até que se conclua nova contratação, o que ocorrer primeiro, caso a **CONTRATADA** não regularize sua situação junto à Receita Federal e CADIN.

2.2. Caso haja nova contratação, a **CONTRATADA** será notificada sobre o fim da vigência do contrato com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, não sendo necessária assinatura de Termo de Rescisão.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA GARANTIA

3.1. A **CONTRATADA** deverá apresentar à **CONTRATANTE**, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura do presente Termo Aditivo, comprovante de prorrogação da garantia pelo prazo da nova vigência contratual, conforme Cláusula Quarta do Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente deste Termo correrá às expensas do orçamento de 2024 e seguinte(s), na ação Julgamento de Causas e Gestão Administrativa no Distrito Federal, na natureza de despesa 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no subitem 77 - Vigilância

Ostensiva/Monitorada/ Rastreamento e na natureza de despesa ND 3390.30 - Material de Consumo, no subitem 25 - Material para Manutenção de Bens Móveis.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. O extrato deste Termo será publicado no Diário Oficial da União - DOU, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ratificam-se as demais cláusulas do contrato ora aditado e que por este Termo e pelos anteriores não foram modificadas.

E, para firmeza e como prova de assim haverem ajustado, foi lavrado o presente Termo que será assinado eletronicamente no SEI – Sistema Eletrônico de Informações ou, em caso de impossibilidade, impresso e assinado em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Desembargador JAIR SOARES
Presidente
CONTRATANTE

Senhor MARCELO MUNDIM PENA JUNIOR
CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Jair Oliveira Soares, Presidente**, em 07/11/2024, às 16:01, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SEVIG COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA-ME registrado(a) civilmente como MARCELO MUNDIM PENA JUNIOR, Usuário Externo**, em 13/11/2024, às 14:10, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-df.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1715081** e o código CRC **8F04A8FD**.

0011662-38.2022.6.07.8100

1715081v2